



À Coordenação de Licitações e Contratos,

Tratam-se os autos de contratação de empresa especializada para atender a demanda desta Casa de Leis em relação à identificação funcional dos vereadores e servidores ocupantes de cargo de representação, através de serviços de confecção e fornecimento sob demanda de carteiras de identificação funcional.

Assim, em consonância com o parecer exarado pela douta Procuradoria Jurídica e Controlaria Interna desta Casa de Leis:

1. **Aprovo** o Termo de Referência – fls. 21 a 25;
2. **Ratifico** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, objetivando a confecção de identificação funcional dos vereadores e servidores ocupantes de cargo de representação, no valor total de R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa **Gráfica Central Ltda – ME, CNPJ 28.472.546/0001-64;**
3. **Autorizo** a publicação da dispensa, em atendimento ao *parágrafo único*, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021;
4. **Autorizo** o empenho em favor da empresa Gráfica Central Ltda – ME, no valor total de R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Em, 14 de abril de 2025.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Presidente da Câmara Municipal da Serra/ES